



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Marechal Floriano<br>Estado do Espírito Santo          |
| Certifico e dou fe que <u>O Decreto</u><br><u>Nº 8.267/2014</u>                |
| foi publicado no mural desta Prefeitura nesta<br>data (Art. 100, Lei Orgânica) |
| Marechal Floriano - ES <u>28/03/14</u>                                         |
| Secretaria Municipal de Administração                                          |

## **DECRETO Nº 8.267/2014**

### **PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.034/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS Nº 217/2014, protocolado sob  
nº 2.104 do dia 19 de Março de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de  
2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado, a partir de **01.04.2014 a 31.12.2014**, o  
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.034/2013 de 18 de Dezembro de 2013, que nomeia a  
**SRª MARINETE KUM**, para ocupar o Cargo de Técnica de enfermagem da Unidade Básica  
de Saúde – UBS de Santa Maria - Programa do Governo Federal ESF - Estratégia de Saúde da  
Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal  
Floriano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação,  
com seus efeitos a partir 01.04.2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 28 de Março de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal